



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº 046/2025

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exma. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita deste Município e a Secretária de Educação solicitando das mesmas autoridades que seja **Instituída a Língua Brasileira de Sinais - Libras como Disciplina Escolar, na Rede Municipal de ensino.**

Justificativa:

A acessibilidade e a inclusão são princípios fundamentais de uma sociedade democrática e justa. A Libras, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/2002, é a principal forma de comunicação da comunidade surda no Brasil, sendo essencial para garantir a sua plena participação na sociedade.

A implementação da disciplina de Libras no ensino fundamental e médio trará inúmeros benefícios, entre eles:

1. **Inclusão social** – Crianças e adolescentes terão a oportunidade de aprender uma segunda língua, promovendo a interação e a integração dos alunos surdos e ouvintes.
2. **Desenvolvimento cognitivo e cultural** – O aprendizado de Libras estimula o desenvolvimento intelectual e amplia a visão dos estudantes sobre a diversidade linguística e cultural.
3. **Preparação para o mercado de trabalho** – O conhecimento de Libras é um diferencial no mercado de trabalho, abrindo novas oportunidades profissionais.
4. **Cumprimento da legislação** – A Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência reforçam a necessidade de políticas públicas para garantir a acessibilidade e a inclusão.
5. **Sensibilização e empatia** – A convivência e o aprendizado de Libras contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes e respeitosos com as diferenças.

Diante do exposto, solicito a apreciação desta indicação pelos órgãos competentes para viabilizar a inclusão da Libras no currículo escolar, fortalecendo o compromisso com a educação inclusiva e o respeito à diversidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 09 de abril de 2025.


José Correia de Araújo Santos
Vereador

APROVADO
17/04/2025
09.04.2025
907
CERESSE